



Comprovante de Publicação

Nº: **27569**

Identificação: **3651/2015**

Data/Hora Veiculação: **28/09/2015 16:16**

Data Publicação :
29/09/2015

Ato: **DECRETO Nº 28.715/2015 - REPUBLICAÇÃO**

Assunto: **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica averbado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo ROSILDA PRZIBELLA MOTELEWSKI, matrícula nº 703, o tempo de contribuição de 3 (três) anos.**

Completo

DECRETO Nº 28.715/2015 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, e atendendo ao requerido nos Autos nº 0002713-32.2012.8.16.0025, DECRETA: Art. 1º -Fica averbado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo ROSILDA PRZIBELLA MOTELEWSKI, matrícula nº 703, o tempo de contribuição de 3 (tres) anos, prestados ao(s) empregador(es) relacionado(s) abaixo. Empregador CONTRIBUINTE INDIVIDUAL Regime Tempo Previdênc. Anos Meses Dias 03/02/1977 - 03/02/1980 Geral 3 0 0 3 Período Art. 2º -O presente Decreto, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 27 de julho de 2015. RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS Obs.:Ato Republicado por incorreção. Onde lê-se: Empregador ARAUCÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL Leia-se: Empregador CONTRIBUINTE INDIVIDUAL ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 HRCL308.GER - 11/09/2015 - 11:48:44 AM Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.09.28 14:40:33 -0300 Usuário: 10874 Pág.: 01 de 01 Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br